

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

Direcção Geral de Administração Política  
e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

**Portaria n.º 10:647**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, as categorias de preparador dos serviços de radiologia e mecânico dentista dos serviços de saúde da colónia de Moçambique respectivamente nas classes XV e XVI da tabela anexa ao referido decreto n.º 20:260.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 19 de Abril de 1944.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

**Portaria n.º 10:648**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 240.º, n.º 5), alínea a), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia da Guiné em vigor, destinada a «Subsídios de viagem e de demora em portos de escala inerentes a deslocações fora da colónia, a pagar na metrópole», seja reforçada com 5.000\$, a saírem das disponibilidades da verba do capítulo 7.º, artigo 53.º, n.º 2), da mesma tabela.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 19 de Abril de 1944.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.